DECRETO Nº. 14.818/22

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art.4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 - F. 0040 - Fonte 100 - Serviços de Consultoria.....R$ 300.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0541 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0872 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.3.90.92.00 - F. 1010 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 52.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1010 - Fonte 190 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 152.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1128 - Fonte 102 - Obras e Instalações.....R$ 382.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1145 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 516.000,00

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1165 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 362.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.92.00 - F. 1175 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 64.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 121.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 12.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 80.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 172.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 153 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 - F. 1282 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.92.00 - F. 1301 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.000,00

Total.....R$ 3.117.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0839 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 160.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0867 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

02.10.03.15.452.0044.2609 – IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA.
3.3.90.39.00 - F.0973- Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 52.000,00

02.11.04.15.451.0005.1701 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.39.00 - F. 1070 - Fonte 190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 152.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1108 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 153 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 683.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 – Contribuições.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 781.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 6.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 - F. 1421 - Fonte 100 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$ 1.000.000,00

Total .....R$ 3.117.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município